

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **ISENÇÃO DEMAIS CASOS**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) **Requerimento** (formulário padrão) em nome do adquirente, contendo endereço, e-mail e telefone para contato;
- 2) **Identidade e CPF do(s) adquirente(s)**. Se pessoa jurídica: apresentar CNPJ, contrato ou estatuto social (da última alteração), identidade e CPF dos sócios;
- 3) **Procuração específica com firma reconhecida** com poderes específicos (se o requerimento for assinado por procurador ou se o usuário externo do processo SEI não for o adquirente);
- 4) **Procurador : Identidade e CPF** (se for o caso)
- 5) **Taxa de Serviços Estaduais** original, paga, no **valor de R\$ 267,90** (exercício 2025), emitida pelo [Portal de Pagamentos](#) da SEFAZ-RJ:
 - Tipo de Pagamento: Taxas
 - Tipo de documento: **DARJ**
 - Natureza: Serviços Estaduais Fazendários
 - Serviço: **RECONHECIMENTO DE DIREITO À FRUIÇÃO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL.**
- 6) Se o bem transmitido for **imóvel**, apresentar **Certidão atualizada do RGI (até 90 dias) e carnêde IPTU mais recente**. Caso o imóvel ainda não conste em nome do transmitente no RGI, juntar documento que comprove a propriedade;
- 7) **Guia de Lançamento/Controle** emitida.
- 8) Documentos que comprovem de forma inequívoca o enquadramento na isenção em questão.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- **O Processo Administrativo deve ser aberto exclusivamente no [Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ](#)**, não havendo necessidade de comparecimento presencial à Auditoria de Fiscalização Especializada de ITD – AFE 08.
- **Antes da abertura do processo eletrônico**, o contribuinte deve realizar o seu cadastro **no sistema SEI**. Para maiores informações, acesse: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno> ou envie um e-mail para suporte@sei.rj.gov.br
- O processo deve ser aberto do tipo: **ITD: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ITD – DEMAIS CASOS**
- **O prazo máximo para a entrega da documentação é de 15 (quinze) dias**, a contar da data da formação do processo administrativo no SEI RJ. Não sendo apresentada a documentação exigida pela legislação, no prazo, o processo será indeferido de plano, com base no art. 13º do Decreto 2.473/79.
- Os documentos devem ser digitalizados, de forma legível, e inseridos no Processo Administrativo SEI.
- Outros documentos e certidões poderão ser exigidos pelo Auditor Fiscal, conforme o caso concreto.
- Os prazos processuais somente terão início após a juntada da documentação acima.

REQUERIMENTO - ISENÇÃO DE MAIS CASOS

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exm^o. Senhor Secretário

Eu, _____ (nome do adquirente),

nacional do _____, natural do _____ estado civil: _____,

CPF/CNPJ n^o _____, residente à _____, n^o

_____, complemento _____, Bairro _____,

Município: _____ CEP _____, UF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____, venho mui respeitosamente solicitar à Vossa

Excelência o reconhecimento de **ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA**

MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS relativo ao(s) bem(s): _____

_____ por se enquadrar (em) nos requisitos do artigo __, inciso __, da lei _____

Nestes termos, pede deferimento,

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (nome por extenso)